



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	31
Proc. PM n.º	481.21

MUNICÍPIO DE MAGDA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, autuado com a finalidade de comprovar situação de urgência na contratação de serviços de fornecimento de médico para atuar no Programa de Estratégia da Saúde da Família, no Município de Magda, nos termos do artigo 24, inciso IV, c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Autorizar a formalização de instrumento contratual e do processamento contábil da despesa, com a empresa **A C S OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.649.270/0001-75, com endereço na Rua Alfredo Gorayb, nº 3.405, Sala 02, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 15.500-345, no Município de Votuporanga (SP), pelo período de 180 dias, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Magda/SP, 06 de maio de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804**

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

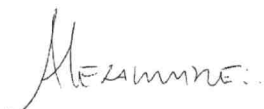
Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



----- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO -----

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: “1º. RATIFICAR o processo de dispensa de licitação autuado com a finalidade de comprovar situação de urgência da contratação de empresa para fornecimento de profissional médico para atuar no Programa da Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 24, inciso IV, c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. 2º. AUTORIZAR a formalização de instrumento contratual e do processamento contábil da despesa, com a empresa **A C S OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.649.270/0001-75, com endereço na Rua Alfredo Gorayb, 3.405, Sala 02, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 15.500-345, no Município de Votuporanga (SP), pelo período de 180 dias, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).


Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELO:2767285680

4

ALEXANDRE PAIVA BATELO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Forma n.º 33
Proc. PM n.º 48121

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.432, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Recurso Fundo Nacional de Saúde (custeio), conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2096.0000	Recurso Fundo Nacional de Saúde (custeio)
3.3.90.30.00	Material de consumoR\$ 160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
(Código de Aplicação: 301.014)	
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 240.000,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de Maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 “REGISTRO DE PREÇOS”

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 19/2021, objeto do Processo nº 51/2021.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o ano de 2021.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 08 de JUNHO de 2021, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 18 de MAIO de 2021, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 12 de MAIO de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Extrato

----- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO -----

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: “1º. RATIFICAR o processo de dispensa de licitação autuado com a finalidade de comprovar situação de urgência da contratação de empresa para fornecimento de profissional médico para atuar no Programa da Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 24, inciso IV, c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. 2º. AUTORIZAR a formalização de instrumento contratual e do processamento contábil da despesa, com a empresa A C S OLIVEIRA SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 578

Página 4 de 5

MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.649.270/0001-75, com endereço na Rua Alfredo Gorayb, 3.405, Sala 02, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 15.500-345, no Município de Votuporanga (SP), pelo período de 180 dias, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Folha n.º	34
Proc. PM n.º	48/21

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL